TERMO ADITIVO nº 088/25 de 17/12/2025

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 13/18 de 05/03/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n. º 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, titular do CPF n. º 986.XXX.XXX.68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Da Consolação, nº 317, Sala 01, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, neste ato, representada por sua Administradora, **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**, brasileira, residente e domiciliada no mesmo endereço, inscrita no CPF sob n° 796.xxx.xxx-00, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**.

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo na Lei nº 14.133/21, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supracitado sendo início de vigência 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 17 de dezembro de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

CLEUSIMAR CÉSAR FANTE - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Everton José da Maia – Procurador - OAB/SC 47086